

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2015 de 31 de Março de 2015**

A SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A. tem como missão, entre outras, a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde e dos respetivos sistemas de informação, infraestruturas e instalações, bem como a realização de obras de construção, de recuperação e de reconstrução de unidades e serviços de saúde.

Para a prossecução das suas atribuições, é fundamental dotar pois a SAUDAÇOR dos recursos económicos adequados.

Assim, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 79/98 de 24 de novembro, alterado pela Lei n.º 62/2008, de 31 de outubro, em conjugação com o disposto na e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar o Secretário Regional da Saúde a transferir para a SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., de acordo com o regime de duodécimos, a dotação até € 291.000.000 (duzentos e noventa e um milhões de euros), inscrita no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015, da rubrica ‘Serviço Regional de Saúde’, Departamento 05, Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.01.01, alíneas a), b) e c) do Orçamento para 2015, da Secretaria Regional da Saúde – Serviço Regional de Saúde.

2- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 25 de março de 2015. -  
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.